



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020**

DECRETO Nº 070/2019,

DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **Guilhermina Maria de Queiroz e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 3138/2019, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Guilhermina Maria de Queiroz**, CPF: 512.848.471-87, ocupante do cargo de assistente de ensino, nível III, referência "G", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 73.053,63 (setenta e três mil e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 3.512,19 (três mil, quinhentos e doze reais e dezenove centavos)**, **quinqüênio 2 de 5% R\$ 351,22 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, **quinqüênio 3 de 10% R\$ 1.053,66 (um mil e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)** e **titularidade 20% R\$ 702,44 (setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 5.619,51 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal